

Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 53/2015 – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

Número de ordem da emenda	Natureza da emenda	Descrição
4	Aditiva	Acresce artigo ao Projeto de Lei nº 53/2015 com a seguinte redação, renumerando-se os demais artigos: <i>“Art. 52. Serão asseguradas às entidades filantrópicas conveniadas com o Município, no mínimo, a reposição da inflação prevista para o exercício de 2015.”</i>

Londrina, 25 de junho de 2015.

Lenir de Assis
Vereadora